



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

CE
CENTRO
DE EDUCAÇÃO

NEAB- OBJETIVOS

Art. 4º - O NEAB/UFPE tem como objetivo geral:

I – realizar ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura sobre as várias dimensões das relações étnico-raciais, e do fenômeno sócio-educativo, paralelamente à disseminação de estudos sobre as temáticas relações étnico-raciais e da História e cultura africana e afro-brasileira.

Art. 5º - O NEAB/UFPE tem como objetivos específicos:

I – nuclear pesquisadores, professores, técnico-administrativos, estudantes, representantes de entidades afins e demais interessados na temática das relações etnicorraciais e da História e cultura africana e Afro-Brasileira;

II – divulgar conhecimentos sobre relações étnico-raciais, da História e cultura africana e Afro-Brasileira junto à sociedade civil organizada e população em geral;

III – divulgar conhecimentos sobre relações étnico-raciais, da História e cultura africana e Afro-Brasileira, em especial junto aos profissionais da educação, influenciando na sua formação inicial e continuada;

IV – reunir esforços para o cumprimento da Lei 10.639/03, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira nos níveis de ensino fundamental e médio e do Parecer CNE/CP 003/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira;

V – contribuir para a ampliação do debate e do alcance das políticas de ações afirmativas e de promoção da efetiva igualdade racial;

VI – organizar e participar de eventos científicos, atribuindo publicidade institucional aos resultados dos trabalhos;

VII – realizar eventos, estudos e pesquisas visando a sensibilização e o fomento à criação de políticas de ações afirmativas na Universidade Federal de Pernambuco, priorizando temas sobre as relações etnicorraciais, História e cultura africana e Afro-Brasileira;

VIII – Fomentar a integração das relações acadêmicas Brasil-África através da construção de diálogos permanentes com os estudantes africanos na UFPE e na África, cooperando também na elaboração e realização de eventos nas datas comemorativas dos países os quais os estudantes africanos são oriundos;

IX – Elaborar anualmente Relatório de Atividades, que deve ser de conhecimento pleno do NEAB/UFPE e encaminhado aos órgãos competentes da UFPE;

X – Prestar assessorias, consultorias e propor parcerias e convênios com instituições governamentais e não-governamentais, dentro das possibilidades do Núcleo e do efetivo de seu pessoal;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

CE
CENTRO
DE EDUCAÇÃO

XI – instituir parcerias com outras universidades, outros pesquisadores, centros de investigação e pesquisa, órgãos governamentais e não-governamentais, iniciativa privada com o propósito de consolidar conhecimentos sobre as temáticas étnico-raciais e da História e cultura africana e Afro-Brasileira;

XII – organizar acervos bibliográfico e audiovisual, cujo empréstimo será de caráter semi-aberto, sendo efetivado mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade expedido pela Coordenação do Núcleo.

a) o acervo será emprestado somente para pesquisadores, servidores docentes e técnico-administrativos, professores das redes de ensino, estudantes e cursistas de projetos promovidos pelo NEAB/UFPE;

b) a comunidade externa poderá ter acesso ao acervo bibliográfico e audiovisual no próprio Núcleo e será orientada pelo responsável.

Parágrafo Único: o período de empréstimo de livros do acervo bibliográfico e audiovisual do NEAB/UFPE será de 10 (dez) dias e constará no Termo de Responsabilidade no limite de 03 (três) materiais por vez, incorrendo em multa e suspensão de empréstimo, caso haja o descumprimento do prazo estabelecido.